

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 2.º GRAU - PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, FUNDOS COMUNITÁRIOS E PROTEÇÃO CIVIL**

**ATA N.º 1**

**ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS**

1 - Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas no Edifício dos Paços do Concelho de Pinhel, reuniu pela primeira vez o Júri, designado por deliberação da Assembleia Municipal em vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis, constituído por: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão no Município de Pinhel, na qualidade de presidente do júri; João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel, na qualidade de primeiro vogal efetivo; Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Chefe de Divisão no Município de Pinhel, na qualidade de segundo vogal efetivo, referente ao procedimento concursal para provimento de cargo de direção de 2º grau - Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil.

2 - A presente reunião teve por finalidade estabelecer os critérios de seleção e sistema de classificação final a utilizar nos métodos de seleção, assim definidos:

2.1 - A avaliação curricular (AC), calculada pela média aritmética dos três fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Académicas de Base (HAB), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP + AD) / 3$$

Onde,

HAB - Habilitação académica de base;

EP - Experiência profissional;

AD- Avaliação de desempenho.

- **Habilitações Académicas de Base (HAB):**

Habilitação de grau exigido à candidatura (Licenciatura): 16 valores;

Habilitação de grau superior ao exigido à candidatura (Mestrado): 17 valores;

Habilitação de grau superior ao exigido à candidatura (Doutoramento): 20 valores;



- **Experiência Profissional (EP)** – Apenas será ponderada o exercício efetivo de funções em qualquer serviço ou organismo da Administração central, local e regional do Estado, na carreira de Técnico Superior:

a) Experiência profissional na área de proteção civil:

Sem experiência profissional: 1 valor;  
Experiência profissional  $\geq 1$  ano e  $\leq 5$  anos: 3 valores;  
Experiência profissional  $\geq 5$  anos: 5 valores;

b) Experiência profissional na área de planeamento estratégico:

Sem experiência profissional: 1 valor;  
Experiência profissional  $\geq 1$  ano e  $\leq 5$  anos: 3 valores;  
Experiência profissional  $\geq 5$  ano: 5 valores;

c) Experiência profissional na área de fundos comunitários:

Sem experiência profissional: 1 valor;  
Experiência profissional  $\geq 1$  ano e  $\leq 5$  anos: 3 valores;  
Experiência profissional  $\geq 5$  ano: 5 valores;

d) Experiência profissional no exercício de funções de coordenação e de liderança:

Sem experiência profissional: 1 valor;  
Experiência profissional  $\geq 1$  ano e  $\leq 5$  anos: 3 valores;  
Experiência profissional  $\geq 5$  ano: 5 valores;

- **Avaliação do desempenho (AD)** – em que se pondera a avaliação existente relativa ao último período não superior a 1 ano, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto a ocupar:

Desempenho Inadequado: 8 valores;  
Desempenho Regular: 15 valores;  
Desempenho Bom: 16 valores;  
Desempenho Muito Bom: 17 valores;  
Desempenho Excelente: 20 valores.

**2.2 - Entrevista pública (EP)** – é pública e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = A + B + C + D + E$$

Onde,

- A - Interesse e motivação pelo o exercício do cargo;**  
**B - Capacidade de expressão e comunicação;**  
**C - Sentido de organização e capacidade de inovação;**  
**D - Capacidade de relacionamento**  
**E - Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função a exercer.**

4. CB  
P

**A - Interesse e motivação pelo o exercício do cargo- procurar-se-á averiguar os interesses e motivações profissionais dos candidatos inerentes à função a desempenhar:**

- Revelou muito elevado interesse e motivação pelo exercício do cargo: 4 valores;
- Revelou elevado interesse e motivação pelo exercício do cargo: 3 valores;
- Revelou um satisfatório interesse e motivação exercício do cargo: 2 valores;
- Revelou escasso interesse e motivação exercício do cargo: 1 valores;

**B- Capacidade de expressão e comunicação- avaliar-se-á o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias bem como a linguagem utilizada:**

- Revelou uma excelente capacidade de expressão e comunicação: 4 valores;
- Revelou uma muito boa capacidade de expressão e comunicação: 3 valores;
- Revelou uma boa capacidade de expressão e comunicação: 2 valores;
- Revelou uma satisfatória capacidade de expressão e comunicação: 1 valores

**C - Sentido de organização e capacidade de inovação - apreciar-se-á as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral:**

- Demonstrou possuir um excelente sentido de organização e capacidade de inovação: 4 valores;
- Demonstrou possuir elevado sentido de organização e capacidade de inovação: 3 valores;
- Demonstrou possuir um satisfatório sentido de organização e capacidade de inovação: 2 valores;
- Demonstrou possuir escasso sentido crítico: 1 valores;

**D- Capacidade de relacionamento - apreciar-se-á o discurso e a coerência do mesmo para detetar a capacidade de relacionamentos dentro do núcleo do trabalho.**

- Provou ter uma excelente capacidade de relacionamento: 4 valores
- Provou ter uma muito boa capacidade de relacionamento: 3 valores
- Provou ter uma boa capacidade de relacionamento: 2 valores
- Provou ter uma satisfatória capacidade de relacionamento: 1 valores

45  
D  
fe

**E- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função a exercer-**  
Considerar-se-á o respetivo comportamento e conhecimento do conteúdo funcional do posto de trabalho perante uma situação-problema em função de conhecimentos adquiridos:

Manifestou possuir um excelente conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer: 4 valores;

Manifestou possuir um muito bom conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer: 3 valores;

Manifestou possuir um bom conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer: 2 valores;

Manifestou possuir um satisfatório conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer: 1 valores;

**3 - A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e de acordo com a seguinte fórmula:**

$$CF = ( 0,40 \times AC + 0,60 \times EP )$$

Onde,

**CF - Classificação final;**

**AC - Avaliação curricular;**

**EP - Entrevista pública.**

**4 - Os candidatos que não cumpram os requisitos previstos no n.º 1 do art.º 20 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na sua redação atual, bem como o que não comprovem possuir o perfil exigido no ponto 5 da presente ata serão excluídos. De acordo com o no n.º 13 do art.º 21 da Lei 2/2004 de 15 de Janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.**

**5- Perfil do candidato:**

a) Licenciatura;

b) Experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em funções para que seja exigível a formação referida na alínea a);

c) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

d) Capacidade de liderança, orientação por objetivos e resultados, pro atividade e sentido crítico.

**6- Os candidatos admitidos serão convocados nos termos da legislação atrás citada para a realização da Entrevista Pública (EP) com indicação do local, data e horário em que a mesma tem lugar.**

7- Findo o procedimento concursal, é elaborada a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

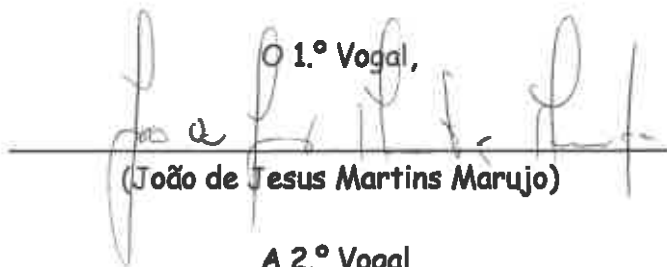
E não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelos membros do Júri.

A Presidente do Júri,



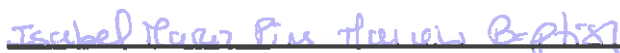
(Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues)

O 1.º Vogal,



(João de Jesus Martins Marujo)

A 2.º Vogal,



(Isabel Maria Pires Marcelino Baptista)

